



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**REPROVADO**  
07/02  
30/10/2024

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 059 /2024

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2015 (LEI DE ATRIBUIÇÕES) PARA DISPOR SOBRE A EXTINÇÃO DE EMPREGOS EM COMISSÃO.**

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 68, XI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Ficam excluídos do Quadro de Empregos e Salários da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, mencionados na Lei Complementar n.º 001/2015, os seguintes empregos, de provimento em comissão:

I - Secretaria do Prefeito, 01 vaga, CBO/MTE: 252305, com vencimento básico mensal no valor de R\$ 2.417,62 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos), criado pela Lei Municipal n.º 1.340/1997 de 22 de janeiro de 1997, consolidada pela Lei Complementar n.º 001/2015.

II - Fiscal da Saúde Pública, 01 (uma) vaga, CBO/ MTE: 352210, com vencimento básico mensal no valor de R\$ 2.643,99 (dois mil, seiscentos e quarente e três reais e noventa e nove centavos), criado pela Lei Municipal n.º 2.151/2013 de 25 de abril de 2013, consolidada pela Lei Complementar n.º 001/2015.

III - Agente Comunitário, 02 (duas) vagas, CBO/MTE 515105, com vencimento básico mensal no valor de R\$ 1.619,93 (um mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e três centavos), criado pela Lei Municipal n.º 1.369/1997 de 24 de setembro de 1997, consolidada pela Lei Complementar n.º 001/2015.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 3.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Delfinópolis-MG, 11 de outubro de 2024.**

  
**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS**  
Prefeita do Município de Delfinópolis



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

**Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86**  
**CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais**

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 009 /2024**

### **EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**  
**Senhoras Vereadoras,**

Temos a honra de encaminhar a Vossas Senhorias, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o presente projeto de lei complementar que objetiva dispor sobre a extinção dos cargos de Secretária do Prefeito, Fiscal da Saúde Pública e Agente Comunitário.

A extinção dos cargos mencionados tem por objetivo o cumprimento de cláusula prevista no Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município de Delfinópolis com o Ministério Público de Minas Gerais nos autos do IC 151.21.00139-3

Nessas condições, evidenciadas as razões de interesse público que embasam a aprovação da iniciativa e o cumprimento dos requisitos legais, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossas Senhorias meus protestos de apreço e consideração.

Delfinópolis – MG, 11 de outubro de 2024.

  
**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS**  
Prefeita do Município de Delfinópolis



### §1º OS COMPROMISSÁRIOS OS COMPROMISSÁRIOS

se comprometem a, até o dia 30 de setembro de 2.022, publicar edital de concurso público para preenchimento dos cargos de 1 Contador, 1 Procurador Municipal, 1 Engenheiro Ambiental, 1 Controlador Interno e 1 Fiscal Tributário, devendo adotar todas as medidas necessárias para esta finalidade tais como criação dos cargos efetivos e estipulação das atribuições, ambos mediante lei, sendo que todas as etapas necessárias ao cumprimento da obrigação e homologação do concurso público deverão ocorrer até 30 de abril de 2.023.

### §2º OS COMPROMISSÁRIOS se comprometem a, até o

dia 30 de abril de 2.023, excluir do quadro de pessoas da Prefeitura Municipal de Delfinópolis os cargos comissionados a seguir: Agente Comunitário, Agente Sanitário, Escriturário, Fiscal de Saúde Pública, Secretaria do Prefeito e Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, todos criados pela Lei Complementar nº 1/2.015, exonerando-se os eventuais ocupantes na mesma data, isto é, 30 de abril de 2.023.

Two handwritten signatures in black ink. The top signature appears to be "S. B." and the bottom one appears to be "C. B." Both signatures are written in a cursive style.